



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Folha
N. 547

AVISO CANCELAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL - N ° 20/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2015**

A comissão Permanente de Licitações do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, instituída pela portaria 10/2015, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL - N ° 20/2015- PMTO**, referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; vinculado ao processo administrativo 23/2015, por razões de interesse publico (art. 49, Lei nº 8.666/93). Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, 24 de Abril de 2015.

ROBERTO LUIS BASSETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

do Lote 05 do Loteamento "Parque Jardim Eliza", nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes confrontações: Frente: Rua Projetada "H" Parte "A" dimensão 10,00 m; Fundo: LT 23, dimensão 10,00m; Lado Direito: LT 04, dimensão 25,00m; Lado Esquerdo: LT 06, dimensão 25,00m, devidamente matriculado sob o nº 9.490, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

C - Imóvel: Área Institucional, da Quadra nº. 02, situado à Rua Projetada "I", do loteamento Residencial Construção Cia, nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.803,13 metros quadrados, com os seguintes limites de confrontações: Frente: Confronta-se com a Rua Projetada "I", numa extensão de 76,81m; Fundo: Confronta-se com o Lote Rural nº. 229-B, numa extensão de 65,73m; Lado Direito: Confronta-se com a Estrada R-1, numa extensão de 27,45m; Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 1, numa extensão de 25,30m, devidamente matriculado sob o nº 7.570, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os imóveis desfalados poderão ser permutados para a aquisição de imóveis para construção de casas populares e/ou aquisição e/ou construção de parque industrial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADADO PARANÁ

LEI Nº 1315/2015

SUBJULGA, Dispõe sobre PERMUTA DE IMÓVEL URBANO pelo Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Roxa - Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Terra Roxa - Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder PERMUTA dos imóveis descritos na letra "A, B, C, D, E, F, G, H" pertencente ao senhor CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, imóveis situados na sede, deste Município de Comarca de Terra Roxa - Paraná.

A - Lote nº. 05 (Área Institucional), da Quadra nº. 11, situado à Rua Projetada "H", s/nº, do Loteamento "Parque Jardim Eliza", nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes confrontações: Frente: Rua Projetada "H" Parte "A" dimensão 10,00 m; Fundo: LT 24, dimensão 10,00m; Lado Direito: LT 05, dimensão 25,00m; Lado Esquerdo: LT 07, dimensão 25,00m, devidamente matriculado sob o nº 9.491, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

B - Lote nº. 05 (Área Institucional), da Quadra nº. 11, situado à Rua Projetada "H", s/nº, do Loteamento "Parque Jardim Eliza", nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes confrontações: Frente: Rua Projetada "H" Parte "A" dimensão 10,00 m; Fundo: LT 23, dimensão 10,00m; Lado Direito: LT 04, dimensão 25,00m; Lado Esquerdo: LT 06, dimensão 25,00m, devidamente matriculado sob o nº 9.490, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

C - Imóvel: Área Institucional, da Quadra nº. 02, situado à Rua Projetada "I", do loteamento Residencial Construção Cia, nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.803,13 metros quadrados, com os seguintes limites de confrontações: Frente: Confronta-se com a Rua Projetada "I", numa extensão de 76,81m; Fundo: Confronta-se com o Lote Rural nº. 229-B, numa extensão de 65,73m; Lado Direito: Confronta-se com a Estrada R-1, numa extensão de 27,45m; Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 1, numa extensão de 25,30m, devidamente matriculado sob o nº 7.570, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

D - Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº. 1-18 (Industrial-deztoito), situado na travessa 15 nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Confronta-se com o Lote Urbano nº 05, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Fundo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 15, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Direito: Confronta-se com o Lote Urbano nº 13, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 14, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), devidamente matriculado sob o nº 6.470, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

E - Lote Urbano nº. 15 da Quadra nº. 1-18 (Industrial-deztoito), situado na travessa 15 nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Confronta-se com a Travessa 15, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Fundo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 06, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Lado Direito: Confronta-se com o Lote Urbano nº 16, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 14, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), devidamente matriculado sob o nº 6.471, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

F - Lote Urbano nº. 16 da Quadra nº. 1-18 (Industrial-deztoito), situado na travessa 15 nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Confronta-se com a Travessa 15, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Fundo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 07, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Lado Direito: Confronta-se com o Lote Urbano nº 17, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 15, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), devidamente matriculado sob o nº 6.472, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

G - Lote Urbano nº. 17 da Quadra nº. 1-18 (Industrial-deztoito), situado na travessa 15 nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Confronta-se com a Travessa 15, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Fundo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 08, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Lado Direito: Confronta-se com o Lote Urbano nº 18, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 16, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), devidamente matriculado sob o nº 6.473, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

H - Lote Urbano nº. 18 da Quadra nº. 1-18 (Industrial-deztoito), situado na travessa 15 nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - PR, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Confronta-se com a Travessa 15, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Fundo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 09, numa extensão de 20,00m (vinte metros); Lado Direito: Confronta-se com a Rua 9, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Lado Esquerdo: Confronta-se com o Lote Urbano nº 17, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros); Esquina: O lote situa-se no cruzamento da Rua Travessa 15 com a Rua 9, devidamente matriculado sob o nº 6.474, Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Terra Roxa - Paraná, avaliado em R\$- 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro - Os imóveis pertencentes ao MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, descritos nas alíneas A, B, C, D, E, F, G, H, serão permutados com o senhor CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA, descritos nas alíneas D, E, F, G, H, sendo permutados de acordo com a avaliação dos imóveis, não cabendo a nenhuma das partes o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, pois foram avaliados os imóveis pertencentes a cada parte na sua totalidade em valor igual ao de R\$ 234.250,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo - A referida permuta é proposta com fundamento nos artigos 17, Inciso I, letra "c" combinado com os requisitos constantes do Inciso X do artigo 24, da Lei 8.666/93, e, artigo 220, IV, Parágrafo Terceiro da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Para a formalização da Permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente da regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, ressalvando que a permuta PERMUTA somente ocorrerá mediante a apresentação de Certidão exigível e contida de acordo com o Código de Normas Corregedoria Geral do Estado do Paraná, que serão apresentadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Terra Roxa - PR torna público que o Pregão Presencial nº 026/2015, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFINIÇÃO COMPLETA, COMPREENDENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, DO MOTOR DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA ATY-3949, publicado no dia 08/04/2015, no Diário Oficial do Município, página 23, do Jornal Umuarama Ilustrado e Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 08/04/2015. Edital com abertura em 22 de abril de 2015, foi cancelado por DESERTA, em face de ausência de interessados. O Município também que nova sessão de abertura será no dia 08 de maio de 2015, às 09:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

EDEVAN PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADADO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2015

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 27 de abril de 2015, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

CARGO: NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

DELZA FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 38º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste - PR, 24 de abril de 2015.

LUIS ANTONIO KRAUSS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADADO PARANÁ

AVISO CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - N° 20/2015- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2015

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Tuneiras do Oeste-PR, instituída pela Portaria 10/2015, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL - N° 20/2015- PMTO referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao processo administrativo 23/2015, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93.

Tuneiras do Oeste, 24 de Abril de 2015.

ROBERTO LUIS BASSETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADADO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), IP DIRETO SEM FILTROS, COM VELOCIDADE DE 4MBPS, BANDA SIMÉTRICA, COM PORTA PADRÃO ETHERNET RJ45, COM 05 (CINCO) ENDEREÇOS DE IP PÚBLICOS E FIXOS, COM INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, COM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

JOÃO ROBERTO BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observando o preconizado na Lei nº 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob nº 001/2015 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob nº 001/2015, à empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ nº 04.368.885/0001-66, com o valor global proposto de R\$ 7.599,40 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 24 de abril de 2015.

JOÃO ROBERTO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADADO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº002

Ref. Contrato de Forneimento nº011/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE

Contratado: DIMENSAO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigencia disposto na clausula terceira, por mais 90 (noventa) dias, com termino previsto para o dia 24 de junho de 2015, devido a existencia de saldo disponivel do referido contrato.

Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

LUIS CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 56/2014

República por incorporação.

Concedo Licença Maternidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base no art. 208 da Lei Complementar nº 018/92,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Cassia Patricia Misorelli Perez Ungaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.762-9/SP-PR, nomeada em 23 de março de 2014, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Assistente Legislativo, lotada no Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 17 de dezembro de 2014 a 15 de abril de 2015, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de dezembro de 2014.

Marcelo Derenussou Nelli

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 37/2015

Prorroga a concessão de Licença Maternidade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Cassia Patricia Misorelli Perez Ungaro, datado em 17 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, da Lei Complementar Municipal nº 018/92, de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 230, de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias e concessão de Licença Maternidade, no período de 16 de abril de 2015 a 14 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de abril de 2015.

Marcelo Derenussou Nelli

Presidente